



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2024

O **Município de PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Avenida 13 de Maio, n.º 555, centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 377970 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 299.631.761-00, domiciliado em Porto Esperidião - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 24/2023** e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **LUZITANO SUPERMERCADO LTDA - EPP** – pessoa jurídico de direito privado, titular do C.N.P.J. n.º 02.634.363/0001-04, com sede Avenida Januário Santana do Carmo, 431, Parque das Américas, Porto Esperidião – MT, Cep 78.240-000 neste ato por seu Marcelo Neves Francisco, brasileiro, casado, CPF n.º 902.842.671-04, residente na Rua Ernesto da Silva, 67, centro, Cep 78.240-000, Porto Esperidião – MT, telefone (65) 99968-5689 e **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA** – pessoa jurídico de direito privado, titular do C.N.P.J. n.º 10.226.940/0001-57, com sede Rua Comandante Costa, 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT, Cep 78.166-000 neste ato por seu Maria Jose dos Reis Neto, brasileira, casada, CPF n.º 320.455.901-78, residente Rua das Cerejeiras, n.º 01, Jardim Vista Alegre, Várzea Grande - MT, Cep 78.115-410-000.

. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 10.520/2002 e Lei n.º. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HINIENIZAÇÃO. Para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**
- 1.2. As quantidades constantes na presente Ata são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 24/2023, com fundamento nas Leis n.º. 10.520/02, n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. As Empresas detentoras do registro de preços deverão realizar o fornecimento indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO 24/2023 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.
- 3.3. **DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS CONFORME SEGUE COMO ANEXO que é parte integrante desta ata com as Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

4. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia;
- 4.2. Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.3. Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a formalização do pedido;
- 4.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.6. Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município de Porto Esperidião;
- 4.8. Indenizar terceiros e/ou este Município de Porto Esperidião a mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.10. Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.11. Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;



5.2 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

5.3 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Porto Esperidião.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Competente.

8.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

8.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

8.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

8.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

8.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de



Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por este Município de Porto Esperidião.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6 Caso o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.



11.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de PORTO ESPERIDIÃO – MT.

11.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado às sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento serão aquelas informadas no instrumento convocatório:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 24/2023, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Porto Esperidião.

14. DA PUBLICAÇÃO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

14.1 Para eficácia do presente instrumento, o Município de Porto Esperidião providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14.2 - A integra dessa Ata será disponibilizada no site Município de Porto Esperidião.
www.portoesperidiao.mt.gov.br

15. DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Esperidião - MT, 02 de fevereiro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT

GERENCIADORA DATA ATA

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUZITANO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ: 02.634.363/0001-04

MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

6

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

1583 - LUSITANO SUPERMERCADO LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	014.022.020	ALCOOL EM GEL, COM TEOR ALCOOLICO 70%, 1 LITRO	FRAS	1.500	9,00
9	030.021.542	BACIA PLASTICA 10 LITROS	UND	150	14,50
10	030.021.543	BACIA PLASTICA 20 LITROS	UND	150	32,00
13	030.021.544	BALDE PLASTICO DE 13 LITROS	UND	150	19,00
14	030.021.546	BORRACHA DE VEDACAO PARA PAINEL DE PRESSAO DE 7,5 E 10 LITROS	UND	300	5,40
16	030.022.926	CERA LIQUIDA INCOLOR - 1 LITRO	UND	1.000	5,45
18	014.099.246	CONDICIONADOR, CREME PARA CABELO - 200 ML	UND	250	21,00
21	030.022.815	COTONETE - HASTE PARA HIGIENE PESSOAL COM PONTAS DE AL GODAO, EMBALAGEM CAIXA COM 75 UNIDADE, NA CORES DIVERSAS	CAIXA	200	4,00
23	030.022.927	CREME PENTEAR CABELOS - 300 ML	UND	250	16,00
27	012.012.038	ESCOVA LAVAR ROUPA	UNIDA	200	3,00
30	030.022.620	ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UNIDA	2.500	2,00
33	030.021.547	FACA - PARA PAO	UND	30	19,40
35	030.021.548	FITA FILME DE POLIETILENO	BOBIN	80	34,00
36	030.022.212	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDA	550	3,60
37	030.021.455	FOSFORO	UNIDA	250	3,50
44	030.022.761	LIMPA ALUMINIO	UNIDA	500	4,15
47	030.022.930	LIMPADOR MULTIFUNDO DO TIPO LIMPA FORNO	UND	50	14,00
49	030.022.933	LIXEIRA - DE PLASTICO COM PEDAL, 15 LITROS.	UND	300	10,85
52	030.022.843	LUBA - LATEX SINTETICO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	350	9,20
53	030.022.936	LUBA - LATEX SINTETICO, TAMANHO G, M, P, COM 100 UN	CAIXA	400	9,83
54	030.022.935	LUBA - LATEX SINTETICO, TAMANHO P, COM 100 UN	CAIXA	500	8,53
56	030.022.938	LUBA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO LONGO	PAR	250	13,90
59	030.022.939	NAFTALINA SOLIDA - PASTILHA 50G	UND	750	4,10
63	030.021.245	PAINEL DE PRESSAO 10 L	UNIDA	150	145,00
64	030.021.564	PAINELAS DE PRESSAO, DE ALUMINIO 12 L	UND	150	199,00
66	030.021.565	PAINELAS PRESSAO, ALUMINIO 14 L	UND	150	199,00
69	030.021.551	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO 30 CM X 7,5 M	ROLO	150	6,50
70	030.022.543	PAPEL HIGIENICO 60MT PCT COM 4 ROLOS	PACOT	9.500	8,00
72	030.022.880	PECA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO - TORNEIRA PARA BEBE DOURO	UNIDA	250	8,24
73	030.022.858	PEDRA SANITARIA - 25 GRAMAS	UNIDA	1.300	2,00
75	030.022.773	PENTE FINO C/ CABO	UNIDA	150	4,20
77	030.021.552	PILHA - TAMANHO GRANDE, C/ 2 UNIDADE	UND	200	10,50
78	030.021.553	PILHA - TAMANHO MEDIO, C/ 2 UNIDADE	UND	200	13,70
83	030.021.567	RALADOR - EM INOX	UND	45	17,00
84	030.021.556	REGISTRO PARA FOGAO COM MANGUEIRA	UND	150	43,80
90	030.022.945	SABONETE - 90 GRAMAS	UND	300	2,30
96	030.021.557	SAQUINHO PARA PIPOCA - PAPEL, COR BRANCA	PACOT	50	6,89
98	030.021.568	TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS	UND	100	32,00
				Valor Total Geral:	256.323,50

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

306681 - MARIA JOSE DOS REIS NETO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.022.835	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, ACENDE NO MÍNIMO 2900 VEZES, COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, C OMBUSTÍVEL A BASE DE FLUÍDO	UNIDA	200	5,10	1.020,00
2	030.022.001	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLO RITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 % P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E G ERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICAN DO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCI PIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO E STOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390 : 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM C OM 01 LITRO	UNIDA	9.000	3,70	33.300,00
3	014.022.021	ALCOOL EM GEL- COM TEOR ALCOOLICO 70%, 5 LITRO	UND	6.000	105,00	630.000,00
5	014.022.018	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LÍQUIDO, 1 LITRO	UND	6.500	8,30	53.950,00
6	014.022.019	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LÍQUIDO, 5 LITRO	UND	5.500	39,90	219.450,00
7	168.006.001	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO, EMBALADO EM EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT	UN	5.000	8,85	44.250,00
8	030.022.820	AVENTAL DE PROTEÇÃO - PLÁSTICO RESISTENTE	UN	350	24,00	8.400,00
11	030.021.545	BACIA PLÁSTICA 25 LITROS	UND	150	44,50	6.675,00
12	030.021.560	BACIA PLÁSTICA, 22 LTS	UND	200	37,50	7.500,00
15	030.117.630	BOTA - PVC, NÚMEROS 36 A 42	PAR	250	68,50	17.125,00
17	030.021.561	COLHER PARA SOPA EM ALUMÍNIO - 12 UN	DUZIA	4.000	54,00	216.000,00
19	030.021.472	CONJUNTO FACAS INOX	UN	200	18,50	3.700,00
20	030.022.814	COPO DESCARTÁVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE DE 100 UNIDADE	PACOT	11.500	6,95	79.925,00
22	030.022.816	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFAN TIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLU OR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	UN	350	5,50	1.925,00
24	030.022.538	DESIFETANTE 2 LITROS	UNIDA	10.000	5,40	54.000,00
25	030.022.928	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML	UND	6.500	2,40	15.600,00
26	030.120.271	EMBALAGEM PLÁSTICO CACHORRO QUENTE - PCT 100 UNIDADES	UND	1.000	14,90	14.900,00
28	030.022.756	ESCOVA PARA MAMADEIRA	UNIDA	150	24,50	3.675,00
29	030.022.274	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDA	300	14,70	4.410,00
31	030.022.562	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDA	1.200	3,80	4.560,00
32	030.022.828	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER, NO FORMATO RETANGU LAR, MEDINDO 20X10CM COM ESPESURA DE 12CM	UNIDA	200	6,60	1.320,00
34	030.021.566	FACA - PARA PAO, LAMINA DE 8" EM AÇO INOX	UND	35	21,00	735,00
38	030.022.885	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS	UNIDA	60	59,50	3.570,00
39	030.021.559	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 900 ML	UND	60	48,90	2.934,00
40	030.022.929	GUARDANAPO DE PAPE - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PACOT	350	4,80	1.680,00
41	030.022.834	INSETICIDA DOMÉSTICO - MULTI-INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA, BAIXA TOXIDADE, SEM CFC, EMBALAGEM DE 380 ML	UN	2.000	15,50	31.000,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

42	030.022.896	JARRA - DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	UNIDA	150	21,60	3.240,00
43	030.022.895	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDA	120	21,00	2.520,00
45	030.022.931	LIMPA VIDRO	UND	250	14,00	3.500,00
46	030.022.932	LIMPADOR MULTUOSO - LIMPADOR GERAL	UND	3.500	4,15	14.525,00
48	030.022.942	LIMPADOR MULTUOSO LIMPEZA PESADA	UND	3.500	9,45	33.075,00
50	030.021.549	LIXEIRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	150	90,00	13.500,00
51	030.022.934	LIXEIRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UND	300	85,00	25.500,00
55	030.022.846	LUIVA - LUIVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO, DIVERSO S.TAMANHOS	PAR	200	34,70	6.940,00
57	030.022.937	LUIVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO MEDIO	CAIXA	250	13,99	3.497,50
58	030.021.319	MAMADEIRA	UNIDA	200	20,00	4.000,00
60	030.022.940	ODORIZANTE DE AMBIENTE - SPRAY	UND	1.500	17,00	25.500,00
61	030.022.941	OLEO ESSENCIAL FLORAL OU EUCALPTO - AROMATIZANTE AMBIE NTE	UND	1.500	9,50	14.250,00
62	030.021.550	PÁ PARA COLETA DE LIXO - METAL	UND	150	22,00	3.300,00
65	030.021.563	PANELAS PRESSAO, EM ALUMINIO 07 LITROS	UND	150	112,00	16.800,00
67	030.022.768	PANO DE LIMPEZA - PANO PARA CHAO	UNIDA	1.500	11,20	16.800,00
68	030.022.769	PANO DE PRATO	UNIDA	1.200	6,20	7.440,00
71	030.119.353	PAPEL TOALHA TAMANHO 22CM 60 FOLHAS C/02 ROLOS	PACOT	600	6,60	3.960,00
74	030.022.890	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX	UNIDA	100	12,70	1.270,00
76	030.022.861	PILAO - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 400 ML, CO PO COM NO MINIMO 12 CM DE LATURA, 10 CM DE DIAMETRO, SOC ADOR COM NO MINIMO DE 2,5 CM POR 16 CM CUMPRIMENTO	UNIDA	90	36,80	3.312,00
79	030.021.554	PILHA - ALCALINA, TAMANHO AA - COM 2 PILHAS	UND	200	14,40	2.880,00
80	030.021.555	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA - PALITO, COM 2 UNIDADES	UND	200	12,00	2.400,00
81	030.021.562	PRATO DE VIDRO TEMPERADO	UND	3.500	5,80	20.300,00
82	030.022.774	PRODUTO DE LIMPEZA MULTUOSO	UNIDA	3.500	4,25	14.875,00
85	030.022.867	RODO (PUXA E SECA) - RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO PA RA PIA, COMPRIMENTO MINIMO DE 20CM	UNIDA	200	8,95	1.790,00
86	030.022.868	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS D E BORRACHA	UNIDA	1.100	40,30	44.330,00
87	030.022.943	RODO PEQUENO - CABO EM ALUMINIO 40 CM, DUPLA BORRACHA	UND	1.100	35,30	38.830,00
88	030.022.870	SABAO EM BARRA - 200G A BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES EM SACO PLÁSTICO	PACOT	350	13,00	4.550,00
89	030.022.944	SABAO EM PÓ - 1 KG	UND	1.300	9,00	11.700,00
91	030.022.550	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDA	1.300	14,15	18.395,00
92	030.022.785	SACO DE LIXO, 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	PACOT	10.500	3,95	41.475,00
93	030.022.946	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, COM 10 UNIDADES	PACOT	10.500	3,65	38.325,00
94	030.022.947	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, COM 10 UNIDADES.	PACOT	10.500	3,65	38.325,00
95	030.125.720	SACOLA - EM PLASTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE MEDIA COM ALCA.	KG	6.500	17,40	113.100,00
97	030.022.948	SHAMPOO - INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS 200M L	FRAS	200	15,50	3.100,00
99	030.022.793	TALCO INFANTIL - 200 GR	UN	200	22,00	4.400,00
100	030.022.881	TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOT	600	16,40	9.840,00
101	030.022.949	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA	UND	850	41,40	35.190,00
102	030.021.558	VASSOURA - DE NYLON	UND	900	12,80	11.520,00
					Valor Total Geral:	2.119.858,50
					Valor Total da Licitação:	2.376.182,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br